



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV**

**Ata n. 003/2024**

Às (09:30) nove horas e trinta minutos do dia (10) dez de outubro do ano de dois mil e vinte quatro (2024), reuniram-se de forma presencial, na sala de reuniões na sede do QUIPREV os seguintes membros do Conselho Fiscal: os Srs. Dylhermando Jose Vieira Ribeiro,, Iwry Leitão de Freitas e a Srta. Saskia Holanda Maia. O Sr. Dylhermando Jose, presidiu os trabalhos abrindo a sessão e expondo a pauta.

**PAUTA**

- ✓ Análise dos documentos contábeis (Despesas e Receitas) do primeiro trimestre do corrente ano;
- ✓ Verificação do envio das informações para a SPREV;
- ✓ Cálculo Atuarial do ano 2024;
- ✓ Discussão sobre as mudanças na certificação dos membros dos Conselhos e do Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva;

**ANÁLISE DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS (DESPESA E RECEITA).**

Como de costume o Sr. Dylhermando José Vieira Ribeiro deu início a reunião e falou sobre a importância do Conselho fazer um acompanhamento da execução orçamentária (despesa e receita), com análise dos processos de despesas, talões de receitas e balancetes, para verificar se os mesmos estavam dentro dos padrões exigidos pela nº 4.320 em consonância com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentaria Anual (LOA).

O Sr. Dylhermando ressaltou que os relatórios de gestão fiscal e contábeis foram publicados no Portal da Transparência tempestivamente no site do QUIPREV.

O Sr. Iwry Leitão de Freitas, falou da importância do envio da prestação de contas mensal dentro do prazo para o Tribunal de Contas do Estado. O Sr. Iwry ressaltou que ao consultar o portal do Tribunal de Contas do Estado (TCE), foi possível constatar que os meses de junho e julho, foram entregues dentro prazo, já o mês de agosto, mais uma vez foi entregue fora do prazo.

Sr. Iwry mais uma vez ressaltou que a responsabilidade pelo envio das informações mensais para o Tribunal de Contas através do Sistema de Informações Municipais (SIM), é de responsabilidade da prefeitura.

**CARTEIRA DE INVESTIMENTOS**

Mais uma vez o Sr. José Dylhermando Vieira Ribeiro ao abordar o tema investimentos de recursos ressaltou que ao analisar o relatório de investimento, disponibilizado no site do QUIPREV, o período do terceiro trimestre, os rendimentos encontram-se acima da meta estipulada para mencionado trimestre, já que os rendimento foram de 2,45% e a meta era de 2,00%, mais uma vez foi ressaltado que a meta da política de investimentos é anual e que o comitê de investimentos



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV**

deverá ficar atento as oscilações do mercado em virtude dos diversos fatores que influenciam o mercado de capitais, tanto nacional, como internacional.

### CÁLCULO ATUARIAL DE 2024

A Srta Saskia Holanda fez comentários a respeito de que ao consultar o site do CADPREV, consultas públicas, não foi possível acessar os dados do cálculo atuarial do ano 2024, diante do exposto, sugeriu formalizar uma solicitação de explicações para a diretoria executiva do QUIPREV.

### CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS E COMITÊ

Na reunião anterior o Sr. Dylhermando falou a respeito das mudanças nos prazos para a certificação dos membros dos conselhos, comitê e diretoria executiva e foi solicitada maiores informações a cerca dessas mudanças.

Como de costume de pronto a diretoria executiva do QUIPREV prestou os esclarecimentos acerca do assunto.

A portaria MPS nº 1.499, publicada no final do mês de maio, estabeleceu novas regras para a certificação profissional destinadas aos dirigentes e membros de conselhos e comitês de investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

O documento determinou regras transitórias para a exigência gradual da certificação profissional até 31 de dezembro de 2025. Entre as novas exigências estão:

Certificação mínima a ser exigida é a básica para todos, independentemente do porte do RPPS ou da quantidade de recursos por ele acumulados;

Certificação de, no mínimo, 1/3 dos membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal;

Certificação da maioria dos membros do comitê de investimentos, independentemente da quantidade de recursos do regime;

Certificação da maioria dos membros da diretoria executiva ou órgão equivalente do RPPS, inclusive do dirigente máximo do órgão ou entidade gestora do RPPS.



Dando do exposto foi ressaltado que mesmo com a dilação de prazo instituída pela nova portaria devemos continuar buscando a certificação de todos os membros que compõem os conselhos comitê e diretoria executiva.

Nada mais a ser tratado, a presente reunião teve seu término registrado às 11:00 Hrs.

Quixeramobim/CE, 10 de outubro de 2024



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV

Dylhermando José Vieira Ribeiro	
Iwry Leitão de Freitas	
Saskia Holanda Maia	